



Decreto N° 2715 - de 01 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	30.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.3.90.93.00	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 06		----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	13.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE			
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	10.000,00
2.07.02.10.302.0003.1.0018-102 - 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.10.01.08.244.0009.2.0088-100 - 3.3.90.48.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	68.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	68.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00	TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	30.000,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES			
2.03.02.26.782.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	40.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - DESPORTO			
2.06.01.27.812.0005.1.0015-100 - 4.4.90.52.00	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS	----- R\$	13.000,00
2.06.01.27.813.0005.1.0016-100 - 4.4.90.61.00	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE / BOSQUE MUNICIPAL/CENTRO EV	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	18.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	68.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	68.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Abril de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91